



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 063/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG, CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **IDEAL CONTAINERS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA (IDEAL CONTAINERS)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua NC7, nº 205, Quadra Área A.P.M.C. Lote Área, Residencial Nova Canaã, CEP 75.392-337, Trindade-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.113.199/0001-71, neste ato, representada pelo sócio **Daniel Augusto Preto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº xx471xx PC/DF, inscrito no CPF sob o nº xxx.147.551-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022, conforme Processo SEI nº 202200058002142, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, renovar o Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 006/2022 por mais 12 (doze) meses, alterando para tanto a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA. Bem como, acrescer 01 (um) contêiner tipo vão livre, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando um acréscimo de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), o que corresponde aproximadamente 13,85% do valor do contrato, modificando assim, a tabela da “CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO” e o caput da “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, em atendimento aos Despachos nº 338/2025/OVG/GAD (74828205) e nº 884/2025/OVG/DIAF (75494379) da Diretoria Administrativa e Financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas:

I - A tabela constante da “CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO” e o caput da “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, para o fim de acrescentar 01 (um) contêiner tipo vão livre, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme solicitação da Coordenação do Centro de Idosos Sagrada Família (74830750), passando a vigorar com a seguintes redações:

“CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNID.	QUANT.	Vr. Unit. R\$	Valor (mensal) R\$	Valor total (12 meses) R\$
01	Locação de módulo metálico tipo container escritório, sob demanda, com revestimento interno, tratamento térmico, com aparelho de ar-condicionado de, no mínimo, 10.000 (dez mil) BTU'S (já devidamente instalado), sem banheiro, com dimensões aproximadas de 6,00 x 2,40 x 2,60m. A mobilização, instalação, desinstalação e desmobilização ficará a cargo da empresa contratada.	UN. (mensal)	01	900,00	900,00	10.800,00
02	Locação de Módulo metálico tipo container, vão livre, sob demanda, sem revestimento interno, com tratamento térmico, sem entrada para ar-condicionado, sem banheiro, com dimensões aproximadas de 6,00 x 2,40 x 2,60m. A mobilização, instalação, desinstalação e desmobilização ficará a cargo da empresa contratada.	UN. (mensal)	05 + 01 = 06	450,00	2.250,00 2.700,00	27.000,00 32.400,00
VALOR TOTAL						43.200,00

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Diante da renovação do Contrato Principal e do acréscimo de 01 (um) containers “vão livre”, no importe de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos), o valor total do contrato passará de até R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) para até R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

II – O caput da “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA”, para o fim de prorrogar a vigência do Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23 de junho de 2025, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo

com o Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, e aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2025.06.18 17:04:21
-03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

SERGIO BORGES
FONSECA
JUNIOR:09767041613

Assinado de forma digital por
SERGIO BORGES FONSECA
JUNIOR:09767041613
Dados: 2025.06.18 16:27:40
-03'00'

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro – OVG

Daniel Augusto Preto

Contratada

IDEAL CONTAINERS
INDUSTRIA
METALURGICA
LTDA:20113199000171

Digitally signed by IDEAL
CONTAINERS INDUSTRIA
METALURGICA
LTDA:20113199000171
Date: 2025.06.18 16:13:09
-03'00'

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058002142



SEI 75826104